



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Contrato de Gestão e Resultados

Aprovado pelo Conselho de Administração em 16/12/2024

2024



CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS 2025-2028, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 16/12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) E A DIRETORIA EXECUTIVA DA EPAGRI

O Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, neste ato representado pelos conselheiros Valdir Colatto, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho de Administração; Dirceu Leite, Presidente da Epagri; Ester Wickert, Conselheira eleita pelos empregados da Epagri; Alexandre Ventin de Carvalho, Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; Antônio Carlos Pias de Castro, Representante do Ministério da Agricultura – MAPA; Neivo Luiz Panho, Representante da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC; Adriano Gelsleuchter, Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina – FETAESC e José Zeferino Pedrozo, Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva da EPAGRI, representada pelos diretores Dirceu Leite, Diretor-Presidente; Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora Administrativo-Financeira; Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional; Reney Dorow, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Gustavo Gimi Santos Claudino, Diretor de Extensão Rural e Pecuária, doravante denominada Diretoria Executiva, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, doravante denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração da EPAGRI e a Diretoria Executiva da EPAGRI, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Apreciar e deliberar o Plano de Negócios Anual, documentos correlatos, e suas revisões, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Apreciar e deliberar o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme **Cláusula Sétima**.

Parágrafo quarto - Encaminhar as deliberações do Conselho de Administração, decorrentes deste contrato, à Assembleia Geral para conhecimento e eventuais providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Parágrafo primeiro – Submeter ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral o Planejamento Estratégico de Longo Prazo (Plano Diretor) e o Plano de Negócios Anual, bem como suas alterações e suplementações.

Parágrafo segundo – Submeter reportes dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Plano de Negócios Anual ao Conselho de Administração quando esse julgar necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data da Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Submeter ao Conselho de Administração a análise de desempenho dos indicadores deste Contrato e deflagrar medidas/ações visando o alcance ou a revisão das metas contratadas.

Parágrafo quarto – Acompanhar as metas e resultados estabelecidos neste Contrato, em conformidade com o Anexo I e II.

Parágrafo quinto – Em atendimento ao Art. 11, inciso III, do Decreto Estadual 1.007/16, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, deverá ser informada à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR).

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estarão vinculados ao Plano Diretor, no qual os objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a alcançar as metas contratadas a serem aferidas por meio do Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, conforme **Anexo I**.

Parágrafo segundo – Para detalhamento da composição dos indicadores atribuídos a cada diretoria, assim como os pesos e participações de cada indicador, é feita referência ao **Anexo II** - Atribuição de Indicadores por Diretoria.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das metas e descrição dos indicadores está determinado conforme o **Anexo III** – Glossário de Indicadores.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros potencialmente disponíveis, observado o parágrafo único do Art. 12 do Estatuto Social da Epagri.

Parágrafo único - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo IV**.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios quadrimestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

Parágrafo primeiro – De posse do relatório, o Conselho de Administração verificará se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

Parágrafo segundo – No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de auditoria e consequente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

Parágrafo terceiro – Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os

possíveis desfechos da situação.

Parágrafo quarto – Devem ser encaminhadas cópias das manifestações do Conselho de Administração, decorrentes desta cláusula, à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, para conhecimento das medidas que estão sendo adotadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho Corporativo - IDC e no Índice de Desempenho Individual – IDI obtidos por cada Diretoria, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo V** – Metodologia de Cálculo de Desempenho.

Parágrafo primeiro - Os objetivos são constituídos em Corporativos - C: representativos da estratégia global e comum a todas as Diretorias (IDC); e Específicos – E: individualizados ao papel de cada Diretoria, com grau de representatividade por responsabilidade atribuída (IDI).

Parágrafo segundo – Na apuração do Índice de Desempenho, para o Diretor Presidente, Administrativo-Financeiro e de Desenvolvimento Institucional os objetivos Corporativos terão peso de 60% e os Específicos de 40%, enquanto que para os demais diretores o peso será 40% para Corporativos e 60% para Específicos.

Parágrafo terceiro - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o IDC e o IDI do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, medido com base no resultado corporativo (IDC) e individual (IDI), pode variar abaixo de 70 até maior do que 100, conforme quadro a seguir:

| Escala do Indicador | % da variável | |
|-------------------------------------|---------------|------|
| | IDC | IDI |
| Maior ou igual a 100 | 100% | 100% |
| Maior ou igual a 90 e menor que 100 | 75% | 75% |
| Maior ou igual a 80 e menor que 90 | 50% | 50% |
| Maior ou igual a 70 e menor que 80 | 25% | 25% |
| Menor que 70 | 0% | 0% |

O resultado auferido pelo Presidente e Diretores na escala do indicador implica no percentual a ser aplicado na remuneração variável, observado os pesos constantes no parágrafo segundo deste artigo.



Parágrafo quarto - No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o contrato.

Parágrafo quinto – Quando o IDI de uma diretoria específica resultar em valor inferior a 70 pontos por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá destituir o respectivo diretor.

Parágrafo sexto – Caso um diretor seja destituído, este terá direito ao recebimento da remuneração variável se esta tiver sido devidamente apurada e atribuída ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões.

Parágrafo único - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes daí decorrentes.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Contrato vigorará de 01.01.2025 até 31.12.2028.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Os objetivos e metas constantes dos Anexos I e II serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas e pontos iniciais a serem atingidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO

No caso de expiração do prazo de gestão dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração durante a vigência do presente instrumento, ou, ainda, no caso de substituição por outros membros, deverá ser formalizado o correspondente Termo Aditivo de Adesão ao presente Contrato de Gestão, por ocasião da respectiva posse no cargo, a fim de que se mantenham inalteradas todas as disposições pactuadas.

Parágrafo primeiro – Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria



Executiva.

Parágrafo segundo – Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os objetivos e metas acordadas deverão ser adequadas à Diretoria para as quais as responsabilidades foram atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes formalizam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, sendo o documento acessível a ambas as partes e arquivado em formato digital para os mesmos fins de direito.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Valdir Colatto
Presidente do Conselho

Dirceu Leite
Presidente da Epagri

Ester Wickert
Conselheiro eleito pelos empregados da Epagri

Alexandre Ventin de Carvalho
Representante da EMBRAPA

Antônio Carlos Pias de Castro
Representante do MAPA

Neivo Luiz Panho
Representante da OCESC



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Adriano Gelsleuchter
Representante da FETAESC

José Zeferino Pedrozo
Representante da FAESC

PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Dirceu Leite
Diretora-Presidente

Fabírcia Hoffmann Maria
Diretor de Administração e Finanças

Reney Dorow
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gustavo Gimi Santos Claudino
Diretor de Extensão Rural e Pecuária

Célio Haverroth
Diretor de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS



Anexos:

| | |
|-----------|---|
| Anexo I | Mapa estratégico com Indicadores e Metas |
| Anexo II | Atribuição de Indicadores por Diretoria |
| Anexo III | Glossário de Indicadores |
| Anexo IV | Orçamento Operacional e de Investimentos 2024 |
| Anexo V | Metodologia de Cálculo de Desempenho |

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO COM INDICADORES E METAS

| Área | Linhas de orientação estratégica | Tipo | Indicador | UM | PRE | DAF | DDI | DCTI | DER | DEA | Meta 2025 | Meta 2026 | Meta 2027 | Meta 2028 |
|---------------|---|------|--|--------------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Corporativo | >> Dar condições para que os técnicos da empresa possam promover a preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, buscando a competitividade da agricultura catarinense para a melhoria da qualidade de vida do meio rural e pesqueiro >> Promover o desenvolvimento do capital humano para aprimorar a gestão técnica, administrativa e financeira da Epagri >> Estabelecer mecanismos para maximizar a profissionalização da organização >> Normatizar e otimizar a gestão técnica e administrativa para a consecução das atividades fins da Epagri >> Garantir a estabilidade do repasse de recursos do Governo do Estado para a Epagri | C | A1. Retorno Social | R\$/R\$ | X | X | X | X | X | X | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| | | C | A2. Índice de amadurecimento em gestão | - | X | X | X | X | X | X | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| | | C | A3. Adoção de cultivares | n° | X | X | X | X | X | X | 48 | 49 | 50 | 51 |
| | | C | A4. Adoção de tecnologias | n° | X | X | X | X | X | X | 71 | 72 | 73 | 74 |
| | | C | A5. Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa | milhões Ton. | X | X | X | X | X | X | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| Pesquisa | >> Concentrar e fortalecer a atuação da pesquisa aplicada definida pela política institucional, com foco na produtividade, qualidade e inovação para o desenvolvimento das cadeias produtivas de Santa Catarina >> Buscar a integração com universidades e outros centros de pesquisa para suporte às pesquisas da Epagri >> Captar e garantir recursos de fundos públicos e privados para as atividades de pesquisa aplicada | E | B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | n° | X | X | X | X | | | 19 | 19 | 19 | 19 |
| | | E | B2. Índice de produção científica | - | X | X | X | X | | | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| Extensão | >> Proporcionar ações para o desenvolvimento de cadeias produtivas através da atividade de extensão, assistência técnica e capacitação dos agricultores e pescadores >> Organizar e articular agricultores e pescadores para o fortalecimento econômico com desenvolvimento social e ambiental >> Captar e garantir recursos para consolidação e viabilização dos planos de ação das atividades de extensão | E | C1. Capacitação de agricultores e pescadores | % | X | X | X | | X | | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| | | E | C2. Cobertura de atendimento a agricultores | % | X | X | X | | X | | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| | | E | C3. Participação das atividades de campo | % | X | X | X | | X | | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| Ensino | >> Garantir a oferta do Ensino Médio público e gratuito articulado com o Ensino Técnico em Agropecuária >> Aprimorar a gestão das unidades de ensino, buscando a estruturação necessária para a elevação dos índices de aprendizado e de conceito na formação técnica proporcionada >> Estimular os jovens rurais em formação e suas famílias a estruturarem estratégias de governança para a sucessão familiar | E | D1. Planos de negócios implantados por aluno | n° | X | X | X | | X | X | 0 | 50 | 75 | 100 |
| | | E | D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | % | X | X | X | | X | X | 50 | 57 | 68 | 75 |
| | | E | D3. Participação feminina nos CEDUPs | % | X | X | X | | X | X | 20 | 22 | 26 | 30 |
| SIGLAS | C - Corporativo; E - Específico; UM - Unidade de Medida; x - Alocado ao Diretor (pesos estão referenciados no Anexo II: Atribuição de indicadores por diretoria) | | | | | | | | | | | | | |
| | PRE - Presidência; DAF - Diretoria de Administração e Finanças; DDI - Diretoria de Desenvolvimento Institucional; DCTI - Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; DER - Diretoria de Extensão Rural e Pesqueira; DEA - Diretoria de Ensino Agrotécnico | | | | | | | | | | | | | |



ANEXO II ATRIBUIÇÃO DE INDICADORES POR DIRETORIA

| Presidência - PEX | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 20,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 7,5 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 12,5 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 12,5 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 7,5 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | 7,0 | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B2. Índice de produção científica | E | - | 6,5 | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | 4,5 | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | 4,5 | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | 4,5 | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por aluno | E | nº | 4,5 | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | 4,5 | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | 4,0 | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta do ano quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.

| Diretoria Administrativo-Financeira - DAF | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 21,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 16,5 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 7,5 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 7,5 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Carbono equivalente mitigado | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 7,5 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | 7,0 | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B2. Índice de produção científica | E | - | 6,5 | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | 4,5 | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | 4,5 | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | 4,5 | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por alunos | E | nº | 4,5 | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | 4,5 | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | 4,0 | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta do ano quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.



| Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 21,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 16,5 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 7,5 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 7,5 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Carbono equivalente mitigado | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 7,5 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | 7,0 | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B2. Índice de produção científica | E | - | 6,5 | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | 4,5 | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | 4,5 | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | 4,5 | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por alunos | E | nº | 4,5 | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | 4,5 | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | 4,0 | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta do ano quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.

| Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 14,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 5,0 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 8,0 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 8,0 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Carbono equivalente mitigado | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 5,0 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | 30,0 | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B2. Índice de produção científica | E | - | 30,0 | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | - | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | - | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | - | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por alunos | E | nº | - | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | - | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | - | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.



| Diretoria de Extensão Rural e Pesquisa - DER | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 14,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 5,0 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 7,0 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 7,0 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Carbono equivalente mitigado | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 7,0 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | - | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B2. Índice de produção científica | E | - | - | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | 18,0 | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | 18,0 | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | 18,0 | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por alunos | E | nº | 2,0 | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | 2,0 | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | 2,0 | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.

| Diretoria de Ensino Agrotécnico - DEA | | | | | | | | |
|--|------|------------------|----------|----------------------------|------|------|------|------|
| Indicador | Tipo | Un. | Peso (%) | Ponto Inicial ¹ | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| | | | | | Meta | Meta | Meta | Meta |
| A1. Retorno Social | C | R\$/R\$ | 14,0 | 5,6 | 8,00 | 8,50 | 9,00 | 9,50 |
| A2. Índice de amadurecimento em gestão | C | - | 5,0 | 47,6 | 68,0 | 68,0 | 70,0 | 70,0 |
| A3. Adoção de cultivares | C | nº | 7,0 | 33,6 | 48 | 49 | 50 | 51 |
| A4. Adoção de tecnologias | C | nº | 7,0 | 49,7 | 71 | 72 | 73 | 74 |
| A5. Carbono equivalente mitigado | C | Mil.T.CO2 eq/ano | 7,0 | 1,8 | 2,6 | 2,8 | 2,9 | 3,0 |
| B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas | E | nº | - | 13,3 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| B3. Índice de produção científica | E | - | - | 2,7 | 3,8 | 3,8 | 3,8 | 3,8 |
| C1. Capacitação de agricultores e pescadores | E | % | - | 12,6 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 |
| C2. Cobertura de atendimento a agricultores | E | % | - | 21 | 30,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 |
| C3. Participação das atividades de campo | E | % | - | 28 | 40,0 | 40,0 | 41,0 | 42,0 |
| D1. Planos de negócios implantados por alunos | E | nº | 20,0 | 0 | 0 | 50 | 75 | 100 |
| D2. Filhos de agricultores familiares matriculados | E | % | 20,0 | 35 | 50 | 57 | 68 | 75 |
| D3. Participação feminina nos CEDUPs | E | % | 20,0 | 14 | 20 | 22 | 26 | 30 |

1: O ponto inicial será igual a 70% da meta quando o alcance do ano anterior for igual ou superior à meta; Quando o alcance do ano anterior for inferior à meta, o ponto inicial será igual ao último alcance. Nesta tabela, exibe-se apenas o valor do ponto inicial para 2025.

SIGLAS C - Corporativo E - Específico

ANEXO III GLOSSÁRIO DE INDICADORES

| A1 | Retorno Social [R\$/R\$] | Fonte | Responsável |
|--------------------|---|--|------------------------------|
| Fórmula | | Retorno Social/Receita Operacional Líquida | |
| Componentes | | | |
| | Retorno Social [R\$ Milhões] | O retorno social é estimado com base nos benefícios apropriados pela adoção das tecnologias transferidas aos produtores pela Epagri durante o ano em questão. Esses benefícios econômicos são calculados pelo método do “Excedente Econômico”, preparado pela Embrapa para avaliar os retornos dos investimentos realizados em pesquisa agropecuária | CEPA e DEPLAN Presidência |
| | ROL – Receita Operacional Líquida [R\$ Milhões] | Receita Operacional Líquida calculada de acordo com norma contábil vigente | SAFI Presidência |
| | Aferição ao final do período | Valor aferido no período | |
| | Periodicidade | Anual | |

| A2 Índice de amadurecimento em gestão [%] | | Fonte | Responsável |
|---|--|---------------------------------|-------------|
| Fórmula | 70 % da pontuação obtida através da aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br | | |
| Componentes | | | |
| Pontuação obtida na aplicação do IMG | Aplicação de critérios de avaliação de maturidade de governança e gestão, baseados no Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG). Última pontuação obtida e validada no sistema de Excelência em Gestão do Governo Federal (SMEG) | Ministério da Economia e DEPLAN | Presidência |
| Aferição ao final do período | Valor aferido no período | | |
| Periodicidade | Anual/Bianual | | |
| Fundamentação | <ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 66, de 31 de março de 2017; - Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022; | | |

| A3 Adoção de cultivares [Unidade] | | Fonte | Responsável |
|--|---|--------------|--------------------|
| Fórmula | Número de cultivares Epagri em cultivo efetivo | | |
| Componentes | | | |
| Cultivares Epagri em cultivo efetivo [Unidade] | Número de cultivares gerados, lançados ou testados e recomendados pela Epagri que estão atualmente em uso pelos agricultores no estado. | DERP e DCTI | Presidência |
| Aferição ao final do período | Valor aferido no período | | |
| Periodicidade | Anual | | |

| A4 Adoção de tecnologias [Unidade] | | Fonte | Responsável |
|---|---|--------------|--------------------|
| Fórmula | Número de tecnologias desenvolvidas pela Epagri em uso efetivo | | |
| Componentes | | | |
| Tecnologias em uso efetivo [Unidade] | Número de tecnologias, exceto cultivares, que estão efetivamente em uso pelos agricultores e pescadores no estado. Compreende prática agropecuária ou aquícola, processo agroindustrial, sistema para produção agropecuária, aquícola ou industrial, raça/linhagem, softwares, equipamentos, estirpe, insumos, mapeamento/zonamento | DERP e DCTI | Presidência |
| Aferição ao final do período | Valor aferido no período | | |
| Periodicidade | Anual | | |

| A5 Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa | | Fonte | Responsável |
|---|--|----------------------|-------------|
| Fórmula | Toneladas de carbono equivalente mitigadas com a adoção de tecnologias pelos produtores orientados | | |
| Componentes | | | |
| Toneladas de carbono equivalente mitigadas com a adoção de tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono e adaptação às mudanças climáticas. (T.CO ₂ eq.ano ⁻¹) | Soma da mitigação decorrente da adoção das tecnologias do Plano ABC+: Florestas Plantadas (ha); Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) (ha); Manejo e Recuperação de Pastagens Degradadas (ha); Sistema Plantio Direto de Grãos (SPDG) (ha); Sistema Plantio Direto de Hortaliças (SPDH) (ha); Sistemas Irrigados (ha); Quantidade de metros cúbicos de dejetos animais manejados com orientação da Epagri, utilizando a tecnologia de Manejo de Resíduos da Produção Animal (MPRA) (m ³). | DEPLAN, DERP e DEGPI | Presidência |
| Aferição ao final do período | Valor aferido no período | | |
| Periodicidade | Anual | | |

| B1 Novos Cultivares e Tecnologias [Unidade] | | Fonte | Responsável |
|--|--|--------------|--------------------|
| Fórmula | Novos cultivares registrados + Tecnologias desenvolvidas | | |
| Componentes | | | |
| Novas cultivares registradas [Unidade] | Número de cultivares da Epagri registrados, aprovados e certificados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) – de acordo com o ano de registro no MAPA | MAPA e NIT | DCTI |
| Tecnologias desenvolvidas [Unidade] | Número de tecnologias desenvolvidas e certificadas pela Epagri, sob os critérios de aprovação técnico-científicas vigentes | MAPA e NIT | DCTI |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Mensal | | |

| B2 Índice de Produção Científica [-] | | Fonte | Responsável |
|--------------------------------------|--|---------------------|-------------|
| Fórmula | Número de publicações homologadas no sistema / número de pesquisadores | | |
| Componentes | | | |
| Número de Publicações [Unidade] | Número de publicações produzidas pela Epagri (Folder, Resumo em eventos, Artigo técnico, Artigo técnico científico, Boletim Técnico e Capítulo de Livro) | SEPROTEC | DCTI |
| Número de pesquisadores [Unidade] | Número de Pesquisadores registrados na folha efetivamente executando atividades de pesquisa e designados como pesquisador | Sistema Colaborador | DCTI |
| Aferição ao final do período | Cumulativo das publicações homologadas no sistema ao longo do ano sobre a média do número de pesquisadores no ano | | |
| Periodicidade | Mensal | | |

| C1 Capacitação de agricultores e pescadores [%] | | Fonte | Responsável |
|---|--|--------------|--------------------|
| Fórmula | Número de agricultores e pescadores capacitados sem repetição/ Número de agricultores e pescadores atendidos | | |
| Componentes | | | |
| Agricultores e pescadores capacitados sem repetição [Unidade] | Agricultores e pescadores capacitados por métodos de extensão executados ao longo do ano destinados à capacitação (curso, dia de campo, oficina, treinamento e reuniões práticas com demonstração de método) – sem repetição | SEATER | DER |
| Agricultores e pescadores atendidos [Unidade] | Número de agricultores e pescadores atendidos pela atividade de extensão sem repetição | SEATER | DER |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Mensal | | |

| C2 Cobertura de atendimento a agricultores [%] | | Fonte | Responsável |
|--|---|---------------|-------------|
| Fórmula | Número de agricultores atendidos sem repetição / número de agricultores total | | |
| Componentes | | | |
| Agricultores atendidos [Unidade] | Número de agricultores atendidos pela atividade de extensão sem repetição | SEATER | DER |
| Número de agricultores total [Unidade] | Número de agricultores (agricultores familiares, pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas) | IBGE e Epagri | DER |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Mensal | | |

| C3 Participação das atividades de campo [%] | | Fonte | Responsável |
|--|---|--------|-------------|
| Fórmula | Participação de agricultores/pescadores em atividades realizadas a campo/Número de agricultores e pescadores atendidos | | |
| Componentes | | | |
| Participação de agricultores/pescadores em atividades realizadas a campo [Unidade] | Número de agricultores/pescadores que participam em atividades realizadas a campo com exceção de atendimentos, destinados ao público alvo (agricultores familiares pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas) | SEATER | DER |
| Agricultores e pescadores atendidos [Unidade] | Número de agricultores e pescadores atendidos em atividades com todos os métodos destinados ao público alvo (agricultores familiares pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas) | SEATER | DER |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Mensal | | |

| D1 Plano de negócios implantados por aluno [nº] | | Fonte | Responsável |
|--|--|--------------|--------------------|
| Fórmula | Número de plano de negócios desenvolvidos por alunos durante o curso agrotécnico (CEDUP) e implantados nas propriedades rurais | | |
| Componentes | | | |
| Plano de negócios implantados [Unidade] | Número de plano de negócios implantados por alunos egressos nas propriedades rurais | SEPLAN | DEA |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Anual | | |

| D2 Filhos de Agricultores Familiares Matriculados [%] | | Fonte | Responsável |
|--|--|-------|-------------|
| Fórmula | Proporção de filhos de agricultores familiares matriculados. Número de estudantes filhos de agricultores familiares matriculados/Número total de estudantes matriculados | | |
| Componentes | | | |
| Número de estudantes matriculados, filhos de agricultores familiares [Unidade] | Número de estudantes matriculados nos CEDUPs agrotécnicos, filhos de agricultores familiares | SED | DEA |
| Número total de estudantes matriculados [Unidade] | Número total de estudantes matriculados nos CEDUPs agrotécnicos | SED | DEA |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Anual | | |

| D3 Participação Feminina nos CEDUPs [%] | | Fonte | Responsável |
|---|--|-------|-------------|
| Fórmula | Proporção de alunas matriculadas. Número de alunas matriculadas/Número total de estudantes matriculados | | |
| Componentes | | | |
| Número de alunas matriculadas [Unidade] | Número de alunas matriculadas nos CEDUPs agrotécnicos | SED | DEA |
| Número total de estudantes matriculados [Unidade] | Número total de estudantes matriculados nos CEDUPs agrotécnicos | SED | DEA |
| Aferição ao final do período | Acumulado ao longo do ano | | |
| Periodicidade | Anual | | |

ANEXO IV ORÇAMENTO OPERACIONAL E DE INVESTIMENTOS 2025

1.1. Orçamento Operacional

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|---|-------------------|----------------------|
| 0890 - Administração de pessoal e encargos sociais | 1.500.100 | 446.313.140,00 |
| | SUBTOTAL | 446.313.140,00 |
| 2117 - Assistência técnica e extensão rural | 1.500.100 | 2.867.803,00 |
| | 1.501.240 | 9.877.896,00 |
| | 1.700.228 | 985.654,00 |
| | 1.749.285 | 160.000,00 |
| | SUBTOTAL | 13.891.353,00 |
| 2171 - Capacitação de beneficiários do Meio Rural e Pesqueiro | 1.500.100 | 9.041.838,00 |
| | 1.501.240 | 2.626.810,00 |
| | 1.700.228 | 333.343,00 |
| | SUBTOTAL | 12.001.991,00 |
| 2206 - Pesquisa agropecuária | 1.500.100 | 33.856.092,00 |
| | 1.501.240 | 4.660.968,00 |

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| | 1.501.260 | 4.118.336,00 |
| | SUBTOTAL | 42.635.396,00 |
| 3698 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais | 1.500.100 | 3.331.011,00 |
| | 1.501.240 | 3.555.760,00 |
| | 1.501.269 | 48.220,00 |
| | 1.756.298 | 1.500.000,00 |
| | 1.899.285 | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.435.991,00 |
| 3715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação | 1.500.100 | 4.870.000,00 |
| | 1.501.240 | 5.476.580,00 |
| | SUBTOTAL | 10.346.580,00 |
| 12965 - Capacitação profissional dos agentes públicos | 1.501.240 | 500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 500.000,00 |
| 14739 - Capacitação e estágio para grupo especializado | 1.500.100 | 15.362.084,00 |
| | SUBTOTAL | 15.362.084,00 |

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|---|-------------------|----------------------|
| 16157 - Administração de pessoal e encargo sociais CEDUPs | 1.500.100 | 965.610,00 |
| | SUBTOTAL | 965.610,00 |
| 16183 - Fortalecer as instituições para o SC Rural 2 | 1.754.192 | 1.334.400,00 |
| | 7.500.100 | 374.400,00 |
| | SUBTOTAL | 1.708.800,00 |
| 16184 - Ampliar acesso aos bens e serviços públicos pelo SC Rural 2 | 1.754.192 | 15.061.700,00 |
| | 7.500.100 | 6.370.220,00 |
| | SUBTOTAL | 21.431.920,00 |
| Fonte: SIGEF | SUBTOTAL | 573.592.865,00 |

Observação: os valores para 2025 ainda não estão aprovados em projeto de Lei Orçamentária pela SEF encaminhado a ALESC.

1.2. Orçamento de Investimentos

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|---|-------------------|----------------------|
| 2117 - Assistência técnica e extensão rural | 1.501.240 | 674.771,00 |

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| | 1.700.228 | 985.654,00 |
| | SUBTOTAL | 1.660.425,00 |
| 2171 - Capacitação de beneficiários do Meio Rural e Pesqueiro | 1.501.240 | 574.784,00 |
| | 1.700.228 | 310.145,00 |
| | SUBTOTAL | 884.929,00 |
| 2206 - Pesquisa agropecuária | 1.500.100 | 5.305.000,00 |
| | 1.501.240 | 537.085,00 |
| | 1.501.260 | 920.000,00 |
| | SUBTOTAL | 6.762.085,00 |
| 3698 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais | 1.501.240 | 435.411,00 |
| | 1.756.298 | 1.500.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.935.411,00 |
| 3715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação | 1.500.100 | 1.250.000,00 |
| | 1.501.240 | 2.756.580,00 |
| | SUBTOTAL | 3.976.580,00 |

| SUBAÇÃO | FONTES DE RECURSO | ORÇAMENTO 2025 (R\$) |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| 14739 - Capacitação e estágio para grupo especializado | 1.500.100 | 5.362.084,00 |
| | SUBTOTAL | 5.362.084,00 |
| 16183 - Fortalecer as instituições para o SC Rural 2 | 1.754.192 | 960.000,00 |
| | SUBTOTAL | 960.000,00 |
| 16184 - Ampliar acesso aos bens e serviços públicos pelo SC Rural 2 | 1.754.192 | 4.900.000,00 |
| | 7.500.100 | 1.000.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.900.000,00 |
| | SUBTOTAL | 27.441.514,00 |

Fonte: SIGEF

Observação: os valores para 2025 ainda não estão aprovados em projeto de Lei Orçamentária pela SEF encaminhado a ALESC.

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESEMPENHO

1. Considerações Iniciais

O desempenho de cada Diretor é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados para cada Diretoria.

A construção do Contrato de Gestão e Resultados está baseada na metodologia MCDA – Multicritério em Apoio à Decisão, método que permite a definição, ordenação e a avaliação dos objetivos, indicadores e metas, do modo descrito a seguir.

2. Metodologia

O indicador tem definido um descritor, com uma escala de desempenho e taxas de substituição (pesos), que permitem a avaliação individual e a sua contribuição para o desempenho do objetivo relacionado ao mesmo. O desempenho dos objetivos, com os respectivos indicadores e seus pesos, permitem avaliar o desempenho das linhas de orientação estratégica, de maneira individualizada. Enquanto que, a composição das linhas de orientação estratégica permitem avaliar o desempenho global de cada Diretoria.

Para a avaliação do desempenho por Diretoria do Contrato de Gestão e Resultados, as métricas de todos os indicadores são padronizadas, ou seja, o ponto inicial é igualado a setenta (70), a meta é igualada a cem (100) e o valor realizado será ajustado em escala, correspondendo a X, conforme fórmula abaixo:

$$X = \frac{(I - Vr)}{(I - M)} * 30 + 70$$

Onde: X = Valor realizado na escala ajustada; I = Ponto inicial; Vr = Valor realizado; M = Meta

Obtido X para cada indicador, é possível calcular o IDC (Índice de Desempenho Corporativo) e IDI (Índice de Desempenho Individual) de cada diretoria, de acordo com o devido grupo de indicadores atribuídos a cada uma, conforme exposto no Anexo II. Para cálculo do IDC para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

IDC = Média Ponderada dos valores realizados na escala ajustada (X) dos indicadores corporativos atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$IDC = \frac{\sum X_{ci} * P_{ci}}{\sum P_{ci}}$$

Onde: X_{ci} = Valor realizado na escala ajustada do indicador corporativo i; P_{ci} = Peso do indicador corporativo i

Para cálculo do IDI para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

IDI = Média Ponderada dos valores realizados na escala ajustada (X) de todos indicadores específicos atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$IDI = \frac{\sum X_{ei} * P_{ei}}{\sum P_{ei}}$$

Onde: X_{ei} = Valor realizado na escala ajustada do indicador específico i; P_{ei} = Peso do Indicador específico i

Para fins de esclarecimento dos cálculos do IDC e do IDI, são apresentadas abaixo tabelas hipotéticas para duas diretorias.

Excepcionalmente, para os casos em que o ponto inicial é igual à meta, considera-se cem (100) pontos quando o indicador atinge a meta e setenta (70) pontos caso contrário, devendo ser analisado individualmente o caso de cada indicador.

| Presidência | | | | | | | | | | |
|-------------|------|------|---|---------------|------|-----------------|----|---|-------------------------------------|--|
| Indicador | Tipo | Peso | Distribuição de pesos | Ponto Inicial | Meta | Valor Executado | X | | | Índice de Desempenho |
| Indicador 1 | C | p1 | $\sum pC = 70\%$ $\frac{p1+p2+p3}{70\%}$ | Pi1 | M1 | v1 | X1 | = | $\frac{(Pi1-v1) * 30+70}{(Pi1-M1)}$ | IDC $\frac{X1*p1+X2*p2+X3*p3}{p1+p2+p3}$ |
| Indicador 2 | C | p2 | | Pi2 | M2 | v2 | X2 | = | $\frac{(Pi2-v2) * 30+70}{(Pi2-M2)}$ | |
| Indicador 3 | C | p3 | | Pi3 | M3 | v3 | X3 | = | $\frac{(Pi3-v3) * 30+70}{(Pi3-M3)}$ | |
| Indicador 4 | E | p4 | $\sum pE = 30\%$ $\frac{p4+p5+p6}{30\%}$ | Pi4 | M4 | v4 | X4 | = | $\frac{(Pi4-v4) * 30+70}{(Pi4-M4)}$ | IDI $\frac{X4*p4+X5*p5+X6*p6}{p4+p5+p6}$ |
| Indicador 5 | E | p5 | | Pi5 | M5 | v5 | X5 | = | $\frac{(Pi5-v5) * 30+70}{(Pi5-M5)}$ | |
| Indicador 6 | E | p6 | | Pi6 | M6 | v6 | X6 | = | $\frac{(Pi6-v6) * 30+70}{(Pi6-M6)}$ | |

| Diretoria | | | | | | | | | | | |
|--------------|------|------|---|---------------|------|-----------------|-----|----------------------|-------------------------------------|------------|---|
| Indicador | Tipo | Peso | Distribuição de pesos | Ponto Inicial | Meta | Valor Executado | X | Índice de Desempenho | | | |
| Indicador 1 | C | p1 | $\begin{aligned} \sum pC &= 30\% \\ p1+p2+p3 &= \\ &= 30\% \end{aligned}$ | Pi1 | M1 | v1 | X1 | = | $\frac{(Pi1-v1)}{(Pi1-M1)} * 30+70$ | IDC | |
| Indicador 2 | C | p2 | | | Pi2 | M2 | v2 | X2 | = | | $\frac{(Pi2-v2)}{(Pi2-M2)} * 30+70$ |
| Indicador 3 | C | p3 | | | Pi3 | M3 | v3 | X3 | = | | $\frac{(Pi3-v3)}{(Pi3-M3)} * 30+70$ |
| Indicador 7 | E | p7 | $\begin{aligned} \sum pE &= 70\% \\ p7+p8+p9+p10 &= \\ &= 70\% \end{aligned}$ | Pi7 | M7 | v7 | X7 | = | $\frac{(Pi7-v7)}{(Pi7-M7)} * 30+70$ | IDI | |
| Indicador 8 | E | p8 | | | Pi8 | M8 | v8 | X8 | = | | $\frac{(Pi8-v8)}{(Pi8-M8)} * 30+70$ |
| Indicador 9 | E | p9 | | | Pi9 | M9 | v9 | X9 | = | | $\frac{(Pi9-v9)}{(Pi9-M9)} * 30+70$ |
| Indicador 10 | E | p10 | | | Pi10 | M10 | v10 | X10 | = | | $\frac{(Pi10-v10)}{(Pi10-M10)} * 30+70$ |

Para fins de cálculo de remuneração variável será considerado o valor do IDC e o valor do IDI em separado, conforme descrito na Política de Consequências.